

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

(\*) LEI Nº 2.017, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Cria cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado com lotação no Orfanato Antonio Lemos, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, o cargo isolado, de provimento efetivo de Dentista (?), com lotação no Orfanato Antonio Lemos, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os vencimentos mensais de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00).

Art. 2º Para atender aos encargos da presente lei fica aberto, no vigente exercício, o crédito especial de cento e vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$ 126.000,00), que correrá À conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor a partir de 1 de junho de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de agosto de 1960.

Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.414, de 6/9/60.

DOE Nº 19.420, DE 14/09/1960

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ